



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1254 DE 29 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 382.276,18 (Trezentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DOTAÇÃO:

02-Poder Executivo

02.07-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.07.17-Saneamento

02.07.17.512-Saneamento Básico urbano

02.07.17.512.1.025- Construção e Reforma das Estação de Tratamento de Esgoto

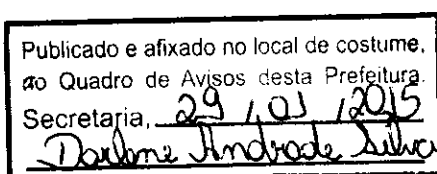
44905100000000 - 0224

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal a utilizar o recurso por superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica incluído o Plano Plurianual PPA 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nos LDO de 2015 moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 29 de janeiro de 2015.




Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal